

## **Atividades Complementares do BI em Humanidades da UFSB**

Além dos CCs específicos das áreas de Humanidades e dos CCs de Livre Escolha, que podem ser cursados em qualquer área, o estudante também deverá participar de Atividades Complementares, aqui compreendidas como atividades artísticas, culturais, esportivas, científicas e de representação estudantil, na Universidade, na comunidade, em instituições, organizações ou outros espaços, visando à aquisição e/ou produção de conhecimentos e habilidades importantes para o exercício profissional, o voluntariado e a cidadania, e que contribuam para a complementação da sua formação pessoal, social, cultural e acadêmica. De acordo com a Resolução 16/2015, essas Atividades Complementares contemplam as seguintes dimensões:

**a) Humana:** atividades que contribuam para o desenvolvimento social, cultural e pessoal do/a estudante, ampliando sua consciência reflexiva e cidadã;

**b) Social:** atividades que favoreçam o empreendedorismo socialmente referenciado, atividades comunitárias, trabalho voluntário na comunidade, em associações de bairros e na Universidade;

**c) Profissional:** atividades que enriqueçam a formação técnico-profissional requeridas pelo curso, área de formação ou área complementar;

**d) Acadêmica:** atividades científicas, filosóficas, artísticas, culturais ou esportivas que consolidem a formação integral universitária em complemento à formação específica.

**e) Política estudantil:** atividades que envolvam o estudante em temáticas de interesse coletivo relacionadas a representação formal em entidades estudantis e em conselhos, comissões ou congêneres da Universidade.

Para completar as horas previstas para Atividades Complementares, o estudante deverá participar de atividades variadas, devendo preencher toda a carga horária/creditação com, no mínimo, três tipos de atividades diferentes. Todas as atividades realizadas devem ser comprovadas pelo próprio discente, mediante atestados, declarações, certificados ou relatórios a serem validadas pelo Colegiado do Bacharelado em Humanidades no qual o estudante está matriculado. As atividades complementares serão validadas em horas conforme BAREMA presente no Anexo I- Quadro de validação (Barema) das Atividades Acadêmicas Complementares do Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades.

### **Quadro de Validação (BAREMA) de Atividades Complementares**

As Atividades complementares serão validadas em horas conforme o descrito a seguir:

**I** – Monitoria de componentes curriculares que integram o Projeto Político-Pedagógico da graduação.

20 h para cada quadrimestre de trabalho

**II** – Atuação em grupos de estudos, de extensão e de pesquisa, com orientação de um servidor.

20 h para cada quadrimestre de trabalho.

**III** – Atividades de extensão, com orientação de um servidor.

20 h para cada quadrimestre de trabalho

**IV** – Participação em projetos de pesquisa de Iniciação Científica e de Extensão, com orientação de um servidor.

20 h para cada quadrimestre de trabalho

**V** - Bolsa de Iniciação Científica ou de Extensão

100 h para cada quadrimestre de trabalho

**VI** – Componentes Curriculares extras à grade curricular do curso de BI em Humanidades, oferecidas pela UFSB, além do mínimo de optativas e livres exigidos no Projeto Político Pedagógico do curso do BI em Humanidades.

Será computada a carga horária do componente curricular

**VII** – Componentes curriculares pertencentes a outros cursos superiores de outras Instituições de Ensino Superior, além do mínimo de optativos e livres exigido no Projeto Político-Pedagógico do curso e que não integrem o currículo do Projeto Político Pedagógico de BI em Humanidades.

Será computada a carga horária do componente curricular

**VIII** – Cursos pertinentes a área de BI em Humanidades

Os eventos necessitam ter vínculos com uma instituição pública ou privada, ficando a critério do colegiado a definição da pertinência em relação ao curso.

Será computada a carga horária do curso

**IX** - Atividades extracurriculares desenvolvidas no âmbito do Programa de Mobilidade Acadêmica Externa Temporária Nacional ou Internacional.

Será computada a carga horária do curso

**X - Participação na organização de eventos**

Os eventos necessitam ter vínculos com uma instituição pública ou privada, ficando a critério do colegiado a definição da pertinência em relação ao curso.

Será computada a carga horária que constar no certificado do evento

**XI – Participação em eventos (seminários, simpósios, congressos e conferências)**

Os eventos necessitam ter vínculos com uma instituição de pesquisa ou de ensino superior.

Por cada dia de participação serão computadas 8 h por dia ou a carga horária que constar no certificado, valendo a maior.

A participação em cursos internos aos eventos será computada em separado.

**XII - Apresentação de trabalhos em eventos**

10 horas por apresentação

**XIII – Publicação de trabalhos em eventos**

20 horas por publicação

**XIV – Publicações em Periódicos**

10 horas por publicação

**XIV – Atividades Virtuais**

Cada caso deverá ser analisado pelo Colegiado do curso.

**XV – Participação em Conselhos Superiores e Câmaras, Conselho Setoriais e Colegiados de Curso e demais órgãos de representação estudantil**

20 h por quadrimestre

**XVI – Estágio extracurricular profissional na área de formação e afins (remunerado ou voluntário)**

Será computada a carga horária que constar no certificado do estágio

**XVII - Participar de ações que promovam o exercício da cidadania e defesa do meio ambiente e ficando a critério do colegiado a definição da pertinência em relação ao curso.**

20 h por quadrimestre

**XVIII – Outras atividades a critério do Colegiado.**

Compete ao discente:

I - encaminhar a documentação comprobatória da Atividade Complementar à Coordenação do Colegiado do Curso;

II - integralizar a carga horária destinada às Atividades Complementares, definida na matriz curricular do PPC, bem como acompanhar as orientações do Colegiado de Curso.

Compete ao Colegiado de BI em Humanidades:

I. monitorar a realização das Atividades Complementares ao longo do curso, em termos qualitativos e de carga horária;

II. examinar e deliberar pela aprovação de atividades formais, não-formais ou informais apresentadas pelo/a estudante;

III. informar ao/à estudante o quantitativo de horas validado, visando à integralização das Atividades Complementares.

<b>Atividade</b>	<b>Carga Horária</b>	
<b>I</b> – Monitoria de componentes curriculares que integram o Projeto Político-Pedagógico da graduação.		20 h para cada quadrimestre de trabalho.
<b>II</b> – Atuação em grupos de estudos, de extensão e de pesquisa, com orientação de um servidor.		
<b>III</b> – Atividades de extensão, com orientação de um servidor.		
<b>IV</b> – Participação em projetos de pesquisa de Iniciação Científica e de Extensão, com orientação de um servidor.		
<b>V</b> - Bolsa de Iniciação Científica ou de Extensão		100 h para cada quadrimestre de trabalho
<b>VI</b> – Componentes Curriculares extras à grade curricular do curso de BI em Humanidades, oferecidas pela UFSB, além do mínimo de optativas e livres exigidos no Projeto Político Pedagógico do curso do BI em Humanidades.		Será computada a carga horária do componente curricular
<b>VII</b> – Componentes curriculares pertencentes a outros cursos superiores de outras Instituições de Ensino Superior, além do mínimo de optativos e livres exigido no Projeto Político-Pedagógico do curso e que não integrem o currículo do Projeto Político Pedagógico de BI em Humanidades.		
<b>VIII</b> – Cursos pertinentes a área de BI em Humanidades		Os eventos necessitam ter vínculos com uma instituição pública ou privada, ficando a critério do colegiado a definição da pertinência em relação ao curso. Será computada a carga horária do curso
<b>IX</b> - Atividades extracurriculares desenvolvidas no âmbito do Programa de Mobilidade Acadêmica Externa Temporária Nacional ou Internacional.		Será computada a carga horária do curso
<b>X</b> - Participação na organização de eventos		Os eventos necessitam ter vínculos com uma instituição pública ou privada, ficando a critério do colegiado a definição da pertinência em relação ao curso. Será computada a carga horária que constar no certificado do evento
<b>XI</b> – Participação em eventos (seminários, simpósios, congressos e conferências)		Os eventos necessitam ter vínculos com uma instituição de pesquisa ou de ensino superior. Por cada dia de participação serão computadas 8 h por dia ou a carga horária que constar no certificado, valendo a maior.
<b>XII</b> - Apresentação de trabalhos em eventos		10 horas por apresentação
<b>XIII</b> – Publicação de trabalhos em eventos		20 horas por publicação
<b>XIV</b> – Publicações em Periódicos		10 horas por publicação
<b>XIV</b> – Atividades Virtuais		Cada caso deverá ser analisado pelo Colegiado do curso.
<b>XV</b> – Participação em Conselhos Superiores e Câmaras, Conselho Setoriais e Colegiados de Curso e demais órgãos de representação estudantil		20 h por quadrimestre
<b>XVI</b> – Estágio extracurricular profissional na área de formação e afins (remunerado ou voluntário)		Será computada a carga horária que constar no certificado do estágio
<b>XVII</b> - Participar de ações que promovam o exercício da cidadania e defesa do meio ambiente e ficando a critério do colegiado a definição da pertinência em relação ao curso.		20 h por quadrimestre
<b>XVIII</b> – Outras atividades a critério do Colegiado.		
<b>Total</b>		